

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
EDITAL Nº 029/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ MODIFICADO COM MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA ODONTOLÓGICO SORRINDO NO CAMPO DO SENAR-AR/MS.

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, a empresa **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ: 06.311.243/0001-27)**, participante do pregão 029/2023, apresentou recurso administrativo contra decisão de da comissão permanente de licitação, apresentando alegações referentes a análise técnica dos equipamentos apresentados no catálogo:

1. BOMBA VÁCUO 1HP 220v (Marca/Modelo: D700 BV 1HP)

EUROTRUCK: A empresa declara que apesar do equipamento não possuir o SISTEMA DE TEMPORIZADOR DE VARREDURA, o produto ofertado possui todos os demais recursos descritos no edital e apresenta alta tecnologia de fabricação que não acarretaria prejuízo para as demandas da instituição, informa também que este sistema é patenteado por uma única fabricante, mas que **poderia ser instalado no item** que foi ofertado, e mesmo que fosse, descaracterizaria o equipamento solicitado no Termo de Referência, características que foram atendidas pelas demais licitantes, uma vez que ofertaram equipamento compatíveis com a descrição do item, constante no Termo de Referência.

O **sistema de temporizador varredura** descrito no termo de referência referente a BOMBA A VÁCUO é um recurso que possibilita a continuidade de sucção por aproximadamente 15 segundos após encaixe do suctor na mesa auxiliar, com o objetivo de limpar toda a tubulação interna. Esta característica se torna importante pois o Programa Sorrindo no Campo também oferta procedimentos cirúrgicos invasivos com sangramento, e o temporizador promove um tempo de sucção suficiente após o encaixe para que todo resíduo seja totalmente descartado no reservatório de água servida. Este sistema auxilia também na prevenção da obstrução das mangueiras, podendo

necessitar de manutenção recorrente com isso prejudicaria a logística de atendimento do Programa visto que os atendimentos são realizados por meio de uma Unidade Móvel no interior do Estado.

Outro fato apresentado pela empresa é referente ao APARELHO DE RAIOS-X. Pelo catálogo a mesma ofertou um equipamento que possui **0,7mA**, diferente do que constava no termo de referência (**0,8mA**). Declara que a mínima diferença de miliampere do equipamento é irrelevante em questões de qualidade. Declara que há apenas uma marca no mercado que fabrica este aparelho com amperagem de 0,8mA o que poderia ser interpretado como redirecionamento de marca. A empresa está com seu certificado de boas práticas de fabricação suspenso pela ANVISA (informação confirmada após consulta). Os demais equipamentos encontrados com 0,8mA no relatório anterior também estão com a solicitação de regularidade junto a ANVISA cancelados, após consulta no site.

Diante do exposto, de acordo com informações consultadas em manuais dos itens odontológicos e suas respectivas finalidades, a ausência de características descritas no termo de referência: "BOMBA A VACUO" pode prejudicar a execução do Programa Odontológico, e a informação de que este recurso poderia ser instalado posteriormente no equipamento ofertado **NÃO** foi apresentada em catálogo e contrarrazão em tempo hábil para análise. No item "RAIO-X ODONTOLÓGICO" a empresa demonstra total evidência da necessidade da troca de equipamento, e não foram observadas características significantes que possam prejudicar a finalidade do item ofertado.

Campo Grande, 05 de julho de 2023.



Lucas Gottardi Correa

Cirurgião-dentista CRO/MS 6736

Assessor técnico

SENAR-AR/MS